



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.463 , de 17/07/20

Processo: 85.282

## PROJETO DE LEI Nº. 13.201

Autoria: **COLEGIADO DE VEREADORES**

Ementa: Denomina “Rua GERONYMO MUNHOZ” a Rua 1 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

Arquive-se

  
Diretoria Legislativa

24/07/2020



<b>Matéria: PL 13.201</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 23/10/2020	

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 23/10/2020	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 23/10/2020

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--



P 42496/2020

PUBLICAÇÃO Rubrica  
26/06/20

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
Fay Jab  
Presidente  
23/06/2020

APROVADO  
Fay Jab  
Presidente  
30/06/2020

**PROJETO DE LEI N.º 13.201**  
(Colegiado de Vereadores)

Denomina “Rua GERONYMO MUNHOZ” a Rua 1 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

**Art. 1.º.** É denominada “Rua GERONYMO MUNHOZ” a Rua 1 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2.º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





(PL nº 13.201 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Para tanto, juntamos toda a documentação necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo.

Sala das Sessões, 19/06/2020

  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

  
ANTONIO CARLOS ALBINO

  
ARNALDO FERREIRA DE MORAES

  
CÍCERO CAMARGO DA SILVA

  
CRISTIANO LOPES

  
DOUGLAS MEDEIROS

  
EDICARLOS VIEIRA

  
FAOUAZ TAÇA

  
GUSTAVO MARTINELLI

  
LEANDRO PALMARINI

  
MARCELO GASTALDO

  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

  
PAULO SERGIO MARTINS

  
RAFAEL ANTONUCCI

  
ROBERTO CONDE ANDRADE

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

  
ROMILDO ANTONIO DA SILVA

  
SILAS RAMOS DA SILVA

  
VALDECI VILAR MATHEUS



### **DADOS BIOGRÁFICOS**

(para instrução de projeto de lei de denominação)

**NOME COMPLETO:** GERONYMO MUNHOZ

**NASCIMENTO:** data: 18/12/1937 local: Jundiaí Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 02/04/2001 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Miguel [REDACTED]  
Mãe: Libera [REDACTED]

### **Justificativa da homenagem**

Nasceu em 18/12/1937 em Jundiaí – SP, filho de Miguel [REDACTED] e Libera [REDACTED], sempre residiu no [REDACTED] Jundiaí – SP.

Casou-se em 12/09/1964 com Maria [REDACTED] com quem teve 4 filhos: Eliana, Eduardo, Gilberto e Ester.

Assim que se casaram foram trabalhar de agricultor em um sítio no cultivo de uva como meeiro, juntaram dinheiro e junto com seu pai e irmãos compraram o sítio onde hoje reside sua família.

Trabalhou na olaria que já existia neste sítio por alguns anos, após foi trabalhar de motorista de caminhão e conferente na Antonio Borin S.A., voltou a trabalhar em seu sítio no cultivo de uva e fabricação de vinho e linguiça caseira artesanal.

Aos finais de semana gostava de frequentar o Clube do Caxambu onde era técnico de futebol de um time.

Faleceu em 02/04/2001 no hospital Santa Elisa, está sepultado no Cemitério [REDACTED]

Homem íntegro, cristão e trabalhador, sempre preocupado com a família e amigos, muito conhecido e estimado no bairro.

Por essas razões merece nossa homenagem.

### ***Representante da família ou informante:***

**Nome:** Ester [REDACTED]

**Endereço:**

**telefone(s):**



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Ester [redacted], portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted] declaro, **sob as penas da lei**, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo Vereador Valdeci Vilar Matheus, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Geronymo Munhoz, portador(a) do RG nº [redacted] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [redacted] foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 10 de Fevereiro de 2020

Ester [redacted]

GERONYMO MUNHOZ



**GABINETE VEREADOR VALDECI VILAR**

Jundiaí, 30 de agosto de 2019

Ofício VVM n.º 108/2019

Ilm.º Sr.

**Tiago Adami**

**Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar**

Unidade de Gestão da Casa Civil - Jundiaí / SP

**Assunto: Solicitação de informações sobre vias do loteamento Munhoz Parque – Fase 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.**

Venho, através deste, requerer informações sobre o empreendimento denominado Munhoz Parque, localizado na Avenida Alexandre Milani e Rua Miguel Munhoz, e as vias:

Fase 1 – Via de Pedestre 1 e Via de Pedestre 2

Fase 2 – Rua 1 e Via de Pedestre 1.

Fase 3 – Via de Pedestre 1, Via de Pedestre 2, Rua 1 (estende-se da fase 3 à 5)

Fase 5 – Via de Pedestre 1 e Via de Pedestre 2

Fase 6 – Rua 1

Fase 7 – Rua 1

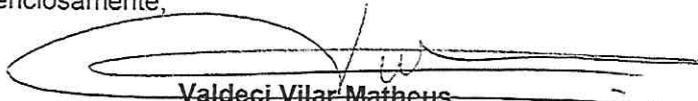
Fase 8 – Rua 1 e Rua 2

1. O referido loteamento encontra-se devidamente regularizado junto ao Município?
2. Suas obras estão concluídas?
3. As referidas vias do loteamento integram o patrimônio público da municipalidade?
4. São passíveis de denominação?

Desta forma, recorro a essa secretaria a fim de fornecer as informações o mais breve possível, para atender a questões de interesse social.

No aguardo das providências cabíveis, antecipo cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
**Valdeci Vilar Matheus**  
Vereador

# PROJETO COMPLETO - IDENTIFICAÇÃO

Folha:

01/09

fls. 09

lw

Assunto: REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO, CONFORME  
LEI COMPLEMENTAR nº 144/1995 e LEI COMPLEMENTAR nº 358/2002

Loteamento: MUNHOZ PARK - FASES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Proprietários: ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO MUNHOZ PARK

Local: AVENIDA ALEXANDRE MILANI e RUA MIGUEL MUNHOZ  
ÁREAS "1", "2", "3", "4", "5", "7" e ÁREA "B" do SÍTIO SANTO ANTONIO;  
GLEBA "A" - BAIRRO CAXAMBU - JUNDIAÍ / SP

Imóvel: MATRÍCULAS nº 58.386, nº 58.387, nº 58.388, nº 58.389, nº 58.390, nº 56.424  
nº 58.392 e nº 58.246 - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS JUNDIAÍ

Data: SETEMBRO/2016

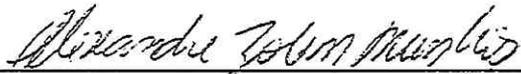
Escala: 1/1.000

Situação:

- VIDE AO LADO

Proprietários:

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E  
MORADORES DO MUNHOZ PARK



ALEXANDRE ZOLIM MUNHOS

Presidente

Áreas:

QUADRO DE ÁREAS  
VIDE FOLHAS 02/09 à 09/09

Responsável Técnico pelo Projeto:



ANTONIO GARCIA NETO

Engenheiro Civil

CREA: 0601296529

ART nº: 92221220081006780

DOCUMENTO VINCULADO A  
CERTIDÃO \_\_\_\_\_  
EMITIDA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Preeitura do Munic. ...  
de Jundiaí

Diretoria de Assuntos Fundiários/SMPMA  
REGULARIZADO

Conforme Lei Complementar nº:

144/95 ✓

358/02 ✓

PROCESSO Nº 02733-6/2003

Emitida em 14 / 10 / 2016



OF. UGCC/DAP n.º 302/2019

Jundiaí, 20 de setembro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício VVM 108/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 29.152-4/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão, situadas no Loteamento Munhoz Park, localizado no bairro Caxambu, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Informamos ainda que, as disposições das vias seguem elencadas abaixo para fins de instruir corretamente aos projetos de leis de denominação, bem como os croquis que acompanham este ofício:

- Via de Pedestre 1 – Fase 1
- Via de Pedestre 2 – Fase 1
- Via de Pedestre 1 – Fase 2
- Rua 1 – Fase 2
- Rua 1 – Fase 3
- Via de Pedestre 1 – Fase 3
- Via de Pedestre 2 – Fase 3
- Via de Pedestre 1 – Fase 5
- Via de Pedestre 2 – Fase 5
- Rua 1 – Fase 6
- Rua 1 – Fase 7
- Rua 1 – Fase 8
- Rua 2 – Fase 8

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

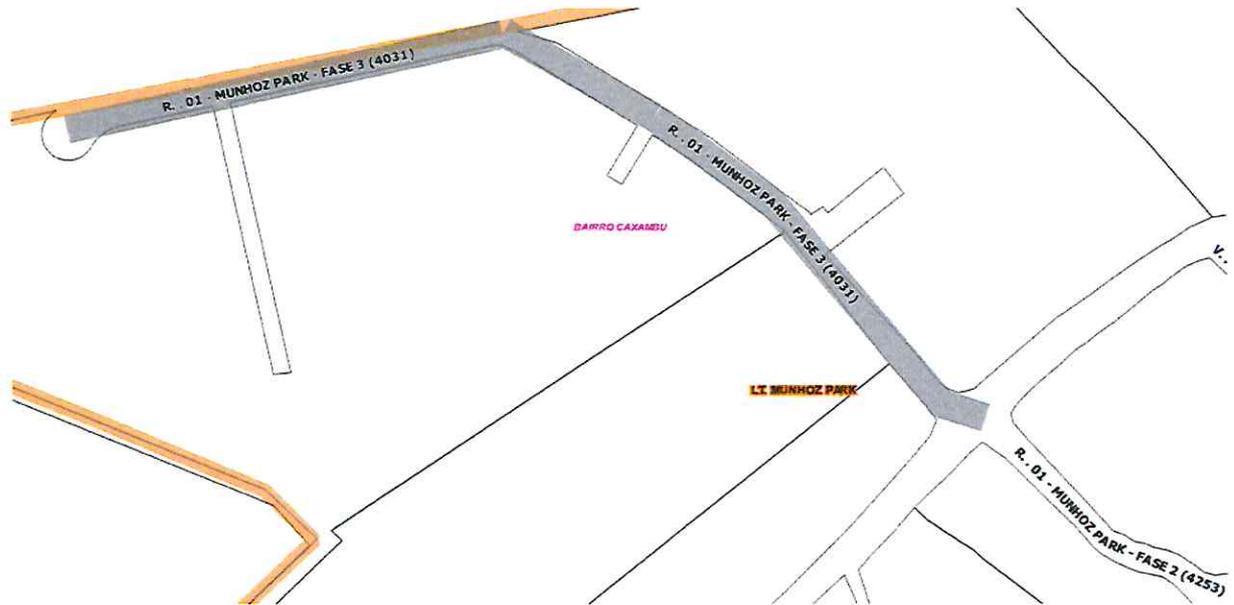
**VALDECI VILAR MATHEUS**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

**Nesta**

lfs.3

Rua 1 – Fase 3 (cód. 4031)





**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 85.282**

**PROJETO DE LEI Nº 13.201 do COLEGIADO DE VEREADORES**, que Denomina "Rua GERONYMO MUNHOZ" a Rua 1 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Colegiado de Vereadores, que denomina "Rua GERONYMO MUNHOZ" a Rua 1 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 11, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 23/06/2020.

  
VALDECVILAR  
"Delano"  
Presidente e Relator

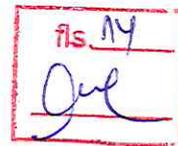
APROVADO  
23/06/2020

  
DOUGLAS MEDEIROS

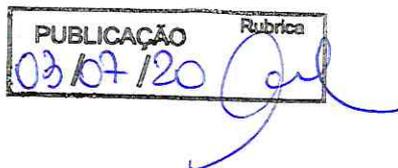
  
EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlos Vektor Oeste"

  
PAULO SERGIO MARTINS  
"Paulo Sergio - Delegado"

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 85.282



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.201**

*(Colegiado de Vereadores)*

Denomina “Rua **GERONYMO MUNHOZ**” a Rua 1 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de junho de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada “Rua **GERONYMO MUNHOZ**” a Rua 1 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente



(Autógrafo do PL 13.201 – fls. 2)

fls. 15  
*[Handwritten signature]*



Rua 1 – Fase 3 (cód. 4031)





**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.201**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 30/06/2020

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Salvea*

RECEBEDOR: *Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 21/07/2020

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Expediente

fis. 17  
Cij

OF. GP.L. n.º 167/2020

Processo SEI n.º 6.192/2020

Camara Municipal de Jundiá  
Protocolo Geral n.º 85420/2020  
Data: 21/07/2020 Horário: 19:51  
Administrativo -

Jundiá, 17 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE  
Diretoria Legislativa  
21/07/20

Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 9.463, objeto do Projeto de Lei n.º 13.201, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

cs.2



**LEI N.º 9.463, DE 17 DE JULHO DE 2020**  
(*Colegiado de Vereadores*)

Denomina “**Rua GERONYMO MUNHOZ**” a Rua 1 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Rua GERONYMO MUNHOZ**” a Rua 1 da Fase 3 do loteamento Munhoz Park, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

PUBLICAÇÃO	Rubrica
24/07/2020	

**PROJETO DE LEI Nº. 13.201**

**Juntadas:**

fls 02 a 12 em 19/06/2020 hu;

fl 13 em 23/06/2020 hu

fls 14 a 16 em 30/06/20 Jul

fls. 17 a 19 em 23/07/20 Lis.

**Observações:**